



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

PORTARIA Nº 019/2017

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
Srtª SILVANA GUMZ.**

A presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento da servidora, protocolado no dia 22/05/2017, sob nº 8870/2017;
- considerando a apresentação de atestado médico de gestante e o parecer jurídico, concedendo 120 dias a partir de 22/05/2017;
- considerando que a licença é direito assegurado a servidora, na forma do Art. 71 e 72 da Lei Federal nº 8213/1991;
- considerando o disposto no art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade a servidora Srtª **SILVANA GUMZ**, Gerente Administrativa, matrícula nº 40, à partir de **22/05/2017**.

Art. 2º - O período de afastamento é de **120** (cento e vinte) dias, contados de **22/05/2017** a **18/09/2017**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 22/05/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de julho de 2017

MARINÉIA DIAS ROCHA
Presidente do IPS/SMJ